Ourocard
Poupança
5067 2150 7373 6756
5067
DESDE
VALIDO ATÉ
11/24
JOSEFA COSTA CAMPOS
2449-X
5.993-5
elo
VALIDO SOMENTE NO BRASIL

Folha nº 24
Proc. nº 001/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA D

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCI
Comarca de Pindaré-Mirim - M
CNPJ: 00.233.788/0001-86
Nara Georgyana Vieira Abre
Escrivã
Maria de Nasaré Vieira Abre
Es

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO 003794586 USO GERAL

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Pindaré-Mirim
MUNICÍPIO DE Pindaré-Mirim
DISTRITO DE Sede

Nara Georgyana Vieira Abreu
Oficial Escrivã do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 676, às fls. 83-V, do livro n.o B-45 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 21 de Janeiro de 2006, foi feito o casamento de RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS com JOSEFA SANTOS COSTA contraído perante o Juiz a de Paz, a Srª Aracilda Coelho Mendes e as testemunhas José Ribamar Souza e Raimunda Fausta Ferreira

Ele, nascido em Viana - Maranhão aos 27 de Maio de 1955 profissão Lavrador, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de GERSON CAMPOS e JURACY PINHEIRO CAMPOS, maranhenses, já falecidos

Ela, nascida em Cajari - Maranhão aos 03 de Outubro de 1959 profissão Lavradeira, residente e domiciliada nesta Cidade, filha de JOÃO SOUZA COSTA e VITÓRIA NATALINA SANTOS COSTA, maranhenses

a qual passou assinar-se JOSEFA COSTA CAMPOS

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1525 N.os do Código Civil. — Observações: O casamento foi celebrado sob o Regime de Comunhão de Bens.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Pindaré-Mirim - MA
CNPJ: 00.233.788/0001-86
Nara Georgyana Vieira Abreu
Escrivã
Maria de Nasaré Vieira Abreu
Escrevente Substituta

O referido é verdade e dou fé.
Pindaré-Mirim - Maranhão, 21 de Janeiro de 2006.

OFICIAL
Maria de Nasaré Vieira Abreu
Escrevente Substituta

SÃO DOMINGOS

Cód. 398-5

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ:06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
Dados para entrega: 600.000373.000000073
Nº da Fatura: 1 2048694/122020
Emitida em: 1?/12/2020

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
12/2020	11/01/2021	11228458

Dados do Cliente:

JOSEFA COSTA CAMPOS
CPF/CNPJ:8**.2**.0**-*4
R PALMEIRA, NUMERO, 00028 - PALMEIRA, 65370000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 602.0600.0373.000000073.001 Município: PINDARE MIRIM
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 100 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000025 Data Leitura Anterior:
Média: 000025 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R$)	Valor(R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
AGUA	5	8,18	40,90
TOTAL ÁGUA			117,99
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		2,35

REAVISO DE VENCIMENTO

NUMERO DE CONTROLE: 10752217

Total a Pagar: 120,34

Histórico de consumo de água:

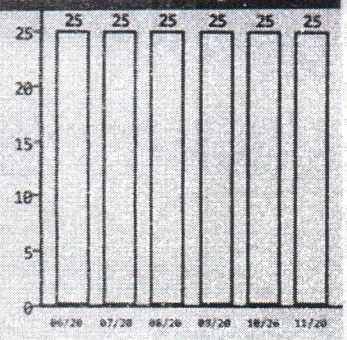

Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: 235,98

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	TSU=5	5 NTU	MAX.	entre 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas											
Analisadas											
Em conformidades											

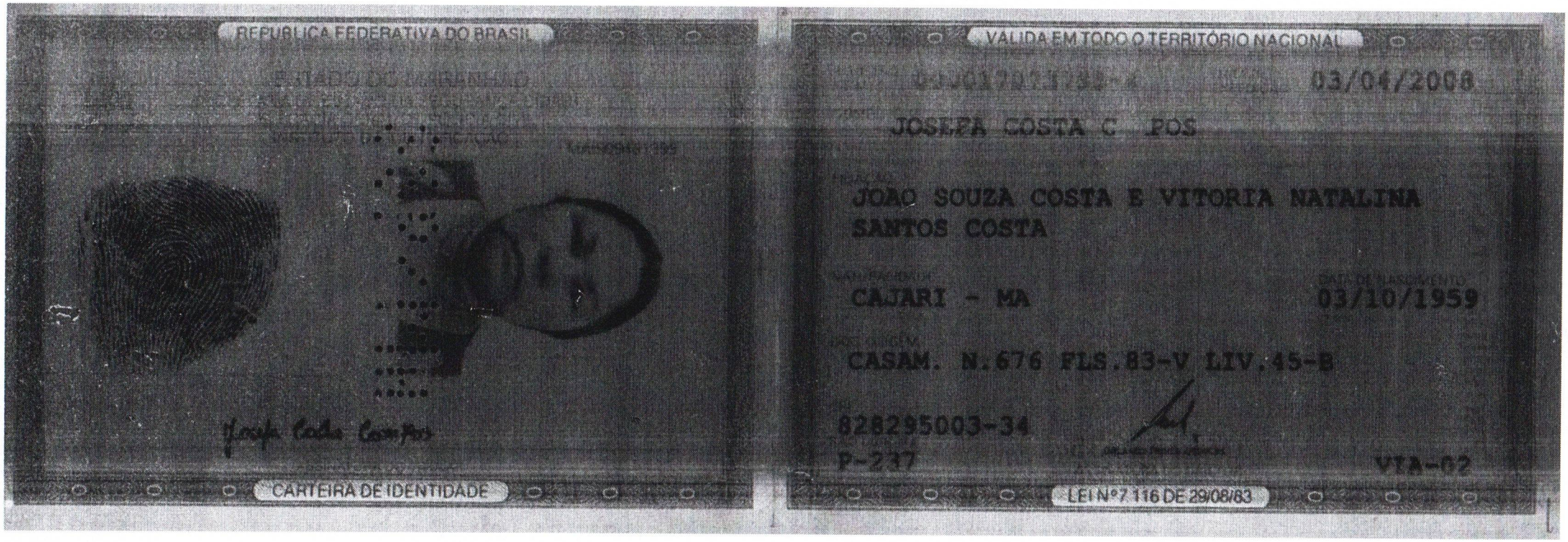

Folha nº 26
Proc. nº 001/2021
Rubrica

Folha nº 27
Proc. nº 001/2021
Rubrica

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Declaro para os devidos fins que eu, **RUIRAN ALMEIDA DA SILVA**, portador do RG: 171913820013 GEJUSPC/MA e CPF: 970.210.913-20, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, s/n, Povoado Esperantina – Santa Luzia MA, vendi uma casa localizada na Rua da Palmeira, nº 08, Bairro: Palmeira, na cidade de Pindaré Mirim MA, para a Srª **JOSEFA COSTA CAMPOS**, portadora do RG: 000017073793-4 e CPF: 828.295.003-34, pelo valor de 100.000,00 (cem mil) pago avista no ato do negocio.

Sendo a mesma testemunha da verdade firmo o presente na presença de duas testemunhas.

Reconhecimento de Firma

Pindaré Mirim MA, 12 de junho de 2019.

Ruiran Almeida da Silva

RUIRAN ALMEIDA DA SILVA - VENDEDOR

Reconhecimento de Firma

Josefa Costa Campos

JOSEFA COSTA CAMPOS - COMPRADORA

Testemunha: José Pinheiro Soares

Testemunha: _____

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Fausto Ferreira da Silva
Titular

Reconheço por: ☒ Autenticidade ☐ Semelhança
a(s) Firma(s) de: Ruiran Almeida da Silva, Josefa Costa Campos
Pindaré-Mirim-MA, 12/06/2019
☐ Titular
☒ Substituta
☐ Escrevente Autorizada
Auricelia Santos Silva
TABELIÃ / REGISTRADORA SUBSTITUTA

TJMA - Selo de Fiscalização - Serviço Judicial
0054

Folha nº 28
Proc. nº 001/2021
Rubrica

2ª Via

Prefeitura de Pindaré - Mirim

Título de Propriedade

Nº 3.670

Proprietário:

FRANCISCA MORAIS SILVA

Local da Propriedade:

RUA DA PALMEIRA, Nº 08 - BAIRRO PALMEIRA -

PINDARÉ - MIRIM / MARANHÃO

Folha nº 29
Proc. nº 001/2024
Rubrica

TÍTULO DE PROPRIEDADE DE TERRENO

Circunscrição: Pindaré - Mirim
Endereço do Imóvel: Imóvel desmembrado da área total de 2.224.9800 há, localizada nas terras urbanas e suburbanas de Pindaré-Mirim/MA, atualmente denominado, Bairro Palmeira, na Rua da Palmeira, s/n, nesta cidade, conforme o memorial descrito abaixo.
Dimensões e Confrontações: Aquisição de um terreno localizado no endereço acima na data abaixo com as seguintes dimensões: 08,50 metros de frente, confrontando-se com a Rua da Palmeira: 09,40 metros de fundo, limitando-se com o terreno do Sr. Aldenor Peres da Silva: 35,45 metros pela lateral direita, limitando-se com o Terreno da Sr.ª Rosa da Silva de Morais: 35,45 metros pela lateral esquerda, limitando-se com o terreno do Sr. Rogério Bezerra Cunha.

Total da Área em metros quadrados: 317,27m^2 Desmembramento Total dessa Área
Nome, profissão e domicilio do adquirente: Francisca Morais Silva, brasileira, viúva, aposentada, portador do **RG: 5670093-8 SESP/MA**. E do C.P.F: **683.018.043-00**. **Residente e Domiciliado na Rua da Palmeira**, nº. 08, Bairro Palmeira. Nesta Cidade.
Transmitente: Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344/0001-77. **Av. Elias Haickel nº. 11**, Centro.
Titulo: Exp: 2ª. Via
Valor Venal: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Registro Anterior: Registro de Imóveis transcrição das transmissões nº. 03-B, fls. 37v a 38, sob nº. 882, data 12/11/1971.

Pindaré - Mirim (MA), 03 de Outubro de 2012.

PREF. MUN. DE PINDARÉ-MIRIM
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE PINDARÉ MIRIM
Sec. de Administração

Adquirente

Testemunha

Testemunha

Folha nº 30
Proc. nº 001/2021
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-11

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

REQUERENTE: JOSEFA COSTA CAMPOS
CNPJ/ RG/ CPF: 828.295.003-34
ENDEREÇO: RUA DA PALMEIRA, 08 - PALMEIRA
MUNICIPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.
Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, (**Tributos Referente à IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano**) ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa de débito para efeito de prova junto ás Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias. Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, 04 de janeiro de 2021.
AUTORIDADES FAZENDÁRIAS: Luís Martins Machado Coord. de Administração Tributaria da Sec. Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Publica. Portaria Nº 37/2021-GP
OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA)DIAS